



LEI N° 2.652, de 12 de agosto de 2.021.

Autógrafo n° 031/2021.

Projeto de Lei n° 037/2021.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de São Simão autorizado a firmar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, objetivando a Cessão de Funcionários e Estagiários para prestarem serviços administrativos junto à Delegacia de Polícia de São Simão, conforme respectivo plano de trabalho.

Art. 2°. O convênio poderá ser aditado, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL